



PROCESSO N.º 1691/10

PROCOLO N.º 10.168.478-4

PARECER CEE/CEB N.º 721/11

APROVADO EM 05/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR  
CESAR PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso  
Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente,  
Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

### I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 3614/10-GS/SEED, de 03/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 09/11/09, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está localizado à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 636, Vila Estrela, no Município Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 3675/10, de 26/08/10, com base no Parecer n.º 730/10, de 09/07/10, a partir de 26/08/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

### 3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Prótese Dentária
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral



PROCESSO N.º 1691/10

- **Número de Vagas:** 35 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

#### **4 – Justificativa**

A construção Curricular do Curso Técnico em Prótese Dentária na forma subsequente visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a formação técnica construída sobre os conhecimentos científicos e sociais obtidos no nível médio. Atentou-se também para o fato de que parcela da população que demanda a modalidade subsequente pode estar já algum tempo afastada da escola. Assim, foram introduzidas disciplinas que retomam parcialmente as ciências que são a base das tecnologias e técnicas da formação em questão. Buscou-se garantir na proposta a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o jovem se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

Devido à ampliação de oferta de empregos na área de Prótese Dentária se faz necessário ofertar um curso Técnico em Prótese Dentária que supra a demanda do mercado formando profissionais que dominem novas tecnologias e que consigam integrar-se de forma qualificada obtendo melhor reconhecimento no mercado de trabalho.

O aluno poderá obter qualificação em Auxiliar em Prótese Dentária depois de cursar os três primeiros semestres onde as matérias estudadas o possibilitarão auxiliar o técnico na produção laboratorial.

(fls. 43)

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 45.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

##### **a) Auxiliar em Prótese Dentária**

O Auxiliar em Prótese Dentária deverá estar apto para executar: a reprodução de modelos; vazamento de moldes em diversos tipos; montagem de modelos nos diversos articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição de metais em diversos tipos; casos simples de inclusão confecção de moldeiras individuais no material indicado; curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.



PROCESSO N.º 1691/10

**b) Técnico em Prótese Dentária**

O Técnico em prótese Dentária estará apto à administração laboratorial dentro dos parâmetros da ética e técnica, emprestando sua arte, habilidade e criatividade na execução de trabalhos odontológicos para o cirurgião-dentista levando em consideração as normas de biossegurança, possibilitando a reabilitação oral no paciente. Responde perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria e pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica. ( fls.47)

**7 – Organização Curricular**

**Matriz Curricular**

(fls.106)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Instituto de Educação Estadual Prof. César Prieto Martinez											
Município: Ponta Grossa											
Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA											
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano de 2010							
Turno: Noturno				Carga horária: 1600 horas/aula - 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/aula	hora
		AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA						TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
		1.º S		2.º S		3.º S		4.º S			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL	1	4	1	3					180	150
2	ANATOMIA E FISILOGIA DA CABEÇA	2		2						80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO							2		40	33
4	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	2		2						80	67
5	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	1	3	2	2					160	133
6	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LABORATORIAL	2								40	33
7	PRÓTESE FIXA	1	4	1	4	2	4	2	4	440	367
8	PRÓTESE ORTODÔNTICA					2	3	1	2	160	133
9	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL					2	3	2	3	200	167
10	PRÓTESE TOTAL			1	2	1	3	1	3	220	183
TOTAL		20		20		20		20		1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						4		4		160	133



PROCESSO N.º 1691/10

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento mantém convênio com:

- MPC – Laboratório de Prótese Odontológica
- Labor Design Prótese Odontológica Especializada Ltda
- Centro de Reabilitação Oral Menezes Alves
- Ortoart
- Clínica Odontológica- Monica Rugilo
- Clínica Corpo e Arte
- Consultório Odontológico-Dr.Ernani Valgas Jr
- Centro de Integração de Estudantes
- Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa  
(Departamento de Odontologia)

Os termos estão anexados às folhas 209 a 215 e 378 a 399.

### **9 – Critérios de Avaliação**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero)  
(fls. 107)

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls.107 e 108.

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do curso está descrito às folhas 110.

### **12 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
India Mara Mercedes Bueno	- Odontologia	- <b>Coordenação do Curso</b> - <b>Coordenação de Estágio</b>
Eillen Chrys Mehret	- Odontologia	- Anatomia e Escultura Dental - Prótese Fixa
Lucille Kelly Mehret	- Odontologia	- Anatomia e Fisiologia da Cabeça - Prótese Ortodôntica



PROCESSO N.º 1691/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Terezinha Guzzoni	- Pedagogia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Fundamentos do Trabalho
Talita Campos Taques Fonseca	- Enfermagem	- Higiene e Segurança do Trabalho
Guilherme Loss Machado	- Odontologia	- Materiais e Equipamentos Odontológicos - Organização e Administração Laboratorial
Fernanda Guarnieri Moreira	- Odontologia	- Prótese Parcial Removível - Prótese Total

### 13 – Certificação

- a) **Certificado:** Será emitido certificado após a conclusão do terceiro semestre, qualificando o aluno à Auxiliar em Prótese Dentária.  
b) **Diploma:** O aluno ao concluir os quatro semestres, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Prótese Dentária. (fls.181)

### 14 – Plano de Estágio

O plano de estágio consta às fls. 66 a 104.

### 15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 182 a 187 e 268.

### 16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 154/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Mauricio Teixeira, licenciado em Geografia e como perito Ernani Valgas Junior, Cirurgião Dentista, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para funcionamento do referido curso. (fls. 360 a 365)

#### Laudo Técnico do Perito:

(...)

Com base nas observações feitas na Verificação constatei que o Estabelecimento possui condições necessárias para ofertar o curso Técnico em Prótese Dentária, desde que seja contemplado com laboratórios específicos.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Subsequente, no Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez, em Ponta Grossa.

(fls. 365)



PROCESSO N.º 1691/10

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 368/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 02 (dois) anos, 35 vagas por turma, presencial, do Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) as ressalvas apontadas pelo perito quanto aos laboratórios específicos, sejam atendidas para o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1691/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 05 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB